

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 06 de agosto de 2020 às 07h55
Seleção de Notícias

Época Negócios - Online | BR

Patentes

BioNTech e Shanghai Fosun iniciam teste clínico de possível vacina para covid-19	3
---	----------

ESTADÃO CONTEÚDO

Agência O Globo | BR

Patentes

ECO/ PRNewswire - Johnson & Johnson anuncia contrato com o governo dos EUA para fornecer 100 milhões de doses da vacina investigacional para COVID-19	4
--	----------

O Debate Online | MG

Propriedade Intelectual

O Direito Autoral e a Propriedade Intelectual	6
--	----------

BioNTech e Shanghai Fosun iniciam teste clínico de possível vacina para covid-19

O teste clínico de fase 1 vai envolver um total de 144 pessoas WhatsApp Facebook Twitter LinkedIn Pinterest Copiar Link +

Vacina (Foto: Guido Mieth via Getty Images)

A BioNTech e a Shanghai Fosun Pharmaceutical disseram nesta quarta-feira, 5, que iniciaram testes clínicos de uma possível vacina para covid-19 com 72 pessoas na China, após aprovação pelo órgão regulatório local. O projeto na China faz parte do programa de desenvolvimento global da BioNTech.

O teste clínico de fase 1 vai envolver um total de 144 pessoas, que receberão doses da candidata a vacina na cidade de Taizhou, na província de Jiangsu.

Se a vacina eventualmente receber autorização para ser comercializada, a Fosun **Pharma** a distribuirá com exclusividade na China continental, em Hong Kong, em Macau e em Taiwan.

Estadão Conteúdo

ECO/ PRNewswire - Johnson & Johnson anuncia contrato com o governo dos EUA para fornecer 100 milhões de doses da vacina investigacional para COVID-19

NOVA BRUNSWICK, Nova Jersey, 5 de agosto de 2020 /PRNewswire/ -- A Johnson & Johnson (NYSE: JNJ) (a empresa) anunciou hoje que a Janssen Pharmaceutical Companies firmou um contrato com o governo dos EUA para a fabricação doméstica em grande escala e fornecimento nos EUA de 100 milhões de doses da vacina investigacional da Janssen para SARS-CoV-2, a Ad26.COV2.S, para uso nos Estados Unidos, após aprovação ou Autorização para Uso Emergencial (Emergency Use Authorization) concedida pela FDA (Food and Drug Administration) dos EUA. A Autoridade de Pesquisa e Desenvolvimento Biomédico Avançados (BARDA - Biomedical Advanced Research and Development Authority), divisão do Departamento de Saúde dos EUA e do Escritório de Serviços Humanos da Secretária Adjunta para Prontidão e Resposta, em colaboração com o Departamento de Defesa dos EUA, estão empenhando mais de US\$ 1 bilhão nesse contrato. A vacina será fornecida em uma base sem fins lucrativos globalmente para uso emergencial na pandemia.

O governo dos EUA também pode comprar 200 milhões de doses extras da Ad26.COV2.S através de um contrato subsequente. "A equipe global de especialistas da Johnson & Johnson trabalhou incansavelmente com a BARDA e parceiros científicos para buscar uma vacina para SARS-CoV-2, que poderá ajudar a interromper a disseminação da COVID-19. Apreciamos muito a confiança e apoio do governo dos EUA a nossa plataforma de pesquisa e desenvolvimento (P&D), a nossos esforços e à escalabilidade de nossa tecnologia de vacinas. Estamos aumentando a produção nos EUA e mundialmente, para fornecer a vacina para o SARS-CoV-2 para uso emergencial", disse o vice-presidente do Comitê Executivo e diretor científico da Johnson & Johnson, Paul Stoffels, M.D. Os esforços da Johnson & Joh-

nson para desenvolver a vacina para SARS-CoV-2 foram empreendidos de acordo com uma colaboração de pesquisa e desenvolvimento em andamento com a BARDA e sob a supervisão da FDA. Com base em dados pré-clínicos positivos, recentemente publicados no jornal Nature, com revisão de especialistas, o primeiro estudo clínico em humanos, de Fase 1/2a, da candidata à vacina, a Ad26.COV2.S, está em andamento com a participação de voluntários saudáveis nos Estados Unidos e na Bélgica. A empresa está avaliando regimes de uma e duas doses em seu programa clínico e trabalhando diligentemente para assegurar acesso global à vacina, após aprovação ou autorização pelos órgãos reguladores. A Johnson & Johnson objetiva cumprir sua meta de fornecer mais de um bilhão de doses globalmente, durante o curso de 2021, desde que a vacina seja segura e eficaz. O programa da vacina para SARS-CoV-2 da Johnson & Johnson alavanca a tecnologia AdVac® da Janssen. A mesma tecnologia foi usada para desenvolver a vacina da Janssen para o Ebola, aprovada pela Comissão Europeia, e para desenvolver as candidatas à vacina para HIV, vírus sincicial respiratório (VSR) e Zika. Mais de 90.000 pessoas foram vacinadas até agora, com o uso da plataforma baseada na AdVac® da Janssen. Sobre a Johnson & Johnson Na Johnson & Johnson, acreditamos que a boa saúde é a fundação de vidas vibrantes, comunidades prósperas e progresso avançado. É por isso que, por mais de 130 anos, objetivamos manter as pessoas saudáveis, em qualquer idade e etapa da vida. Hoje, como a maior e mais amplamente estabelecida empresa de saúde do mundo, assumimos o compromisso de usar nosso alcance e nosso tamanho para o bem. Nos esforçamos para melhorar o acesso e a economia de custos, criar comunidades mais saudáveis e colocar a mente, o corpo e o meio ambiente saudáveis ao alcance de todos, em

Continuação: ECO/ PRNewswire - Johnson & Johnson anuncia contrato com o governo dos EUA para fornecer 100 milhões de doses da vacina investigacional para COVID-19

todos os lugares. Estamos combinando nosso coração, ciência e criatividade para mudar profundamente a trajetória da saúde para a humanidade. Saiba mais em www.jnj.com. Siga-nos em @JNJNews. Sobre a Janssen Pharmaceutical Companies Na Janssen, estamos criando um futuro em que a doença será uma coisa do passado.

Somos a Pharmaceutical Companies da Johnson & Johnson, trabalhando incansavelmente para tornar esse futuro uma realidade para pacientes de todos os lugares, combatendo enfermidades com ciência, melhorando o acesso com criatividade e curando desesperanças com o coração. Nos focamos em áreas da medicina em que podemos causar maior impacto: cardiovascular e metabolismo, imunologia, doenças infecciosas e vacinas, neurociência, oncologia e hipertensão pulmonar. Saiba mais em www.janssen.com. Siga-nos em @JanssenGlobal. Aviso a investidores relativo a declarações prospectivas Este press release contém "declarações prospectivas", como definido pela Lei da Reforma de Contencioso de Valores Mobiliários Privados (Private Securities Litigation Reform Act) de 1995, em relação ao desenvolvimento de possíveis regimes de prevenção e tratamento da COVID-19. O leitor fica advertido de que não deve se valer dessas declarações prospectivas.

Essas declarações se baseiam em expectativas atuais de eventos futuros. Se suposições subjacentes se comprovarem imprecisas ou se riscos ou incertezas conhecidos ou desconhecidos de materializarem, os resultados reais podem diferir substancialmente das expectativas e projeções da Janssen Pharmaceuticals Inc. e/ou da Johnson & Johnson. Riscos e incertezas incluem, sem limitações: dificuldades e incertezas inerentes à pesquisa e desenvolvimento de produtos, incluindo a incerteza quanto ao sucesso clínico e à obtenção de aprovações regulamentares; incerteza do

sucesso comercial; dificuldades e atrasos de fabricação; concorrência, incluindo avanços tecnológicos, novos produtos e patentes conseguidas por concorrentes; disputas de patentes; preocupações com a eficácia ou segurança de produtos, resultando em recolhimento (recall) de produtos ou medidas reguladoras; mudanças no comportamento e padrões de compra dos consumidores de produtos e serviços de tratamento de saúde; alterações das leis e regulamentos aplicáveis, incluindo reformas do tratamento de saúde globalmente; e tendências de contenção de custos do tratamento de saúde.

Uma lista e descrições mais amplas desses riscos, incertezas e outros fatores podem ser encontradas no Relatório Anual da Johnson & Johnson no Formulário 10-K do ano fiscal encerrado em 29 de dezembro de 2019, incluindo nas seções intituladas "Aviso de Precaução Relativo da Declarações Prospectivas" ("Cautionary Note Regarding Forward-Looking Statements") e no "Ítem 1A. Fatores de Risco", bem como no Relatório Trimestral no Formulário 10-Q da empresa protocolado mais recentemente e nos documentos subsequentes da empresa protocolados na Comissão de Valores Mobiliários (Securities and Exchange Commission). Cópias desses documentos estão disponíveis online, em www.sec.gov, www.jnj.com ou podem ser requeridos à Johnson & Johnson. Nenhuma das empresas Janssen Pharmaceutical Companies nem a Johnson & Johnson assumem a responsabilidade de atualizar qualquer declaração prospectiva, por causa de novas informações ou de eventos ou desenvolvimentos futuros.

Logo - https://mma.prnewswire.com/media/403394/Johnson_and_Johnson_Logo.jpg FONTE Johnson & Johnson

O Direito Autoral e a Propriedade Intelectual



O **Direito** Autoral e a Propriedade Intelectual Diariamente são vistas várias discussões acerca dos **direitos** autorais de algum artista, muitos alegam terem sido roubados ou até plagiados, está é uma questão muito séria a se comentar.

De acordo com o art 5º da Constituição Federal, todo criador de uma obra intelectual possui os seus **direitos** autorais protegidos.

Neste momento de pandemia as criações estão a mil, muitos criadores se adaptaram ao contexto e estão trazendo novidades que aproximem o público da cultura, mas para que isso seja possível também se faz necessário que essas criações sejam patenteadas e tenham seus direitos resguardados.

A advogada Sabrina Rui apresenta um caso que vivenciou, "Um cliente me procurou com uma ideia super inovadora de realizar um reality show nesse período de pandemia, seguindo todas as normas de saúde e garantindo segurança nas gravações. O cliente então gostaria de apresentar a sua ideia para outros produtores e para as mídias, mas teve receio de ter o seu projeto roubado".

Segundo a Organização Mundial da **Propriedade** Intelectual (WIPO) "**Propriedade** Intelectual refere-se a criações da mente, como invenções; obras literárias e artísticas; desenhos; e símbolos, nomes e imagens usados no comércio."

A proteção resta garantida por meio de patentes, di-

reitos do autor e proteção para o uso de marcas.

Sabrina explica, "No caso apresentado visualiza-se de imediato a necessidade de proteção e regulação do uso e direitos do autor, a fim de garantir-lhe maior segurança à criação. Alguns termos e contratos de confidencialidade, segurança e responsabilidade foram assinados".

Após esses acordos é possível resguardar-se a titularidade da obra ao seu autor de modo que ao licenciado são concedidos em determinada medida o uso e eventual exploração da obra autoral.

A partir do momento que o autor registra a sua obra, se identificado que outros à plagiaram, mesmo que só em partes, estes podem ser processados e terão que responder pelo plágio.

Agora, "Ele pode então divulgar a ideia do reality show para diversas plataformas, garantido judicialmente os seus **direitos** autorais, e até podendo receber indenizações se caso algum terceiro se apropriar do projeto", finaliza a Dra.

Índice remissivo de assuntos

Patentes

3, 4

Propriedade Intelectual

6

Direitos Autorais

6